



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 16/2020/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 20 de abril de 2020.

A(os) Senhor(as) Dirigentes da: FFOE, CCA, ICA, LABOMAR, CASA AMARELA e CCSMI

**Assunto: Cronograma de Atividades - Execução de emendas parlamentares individuais RP-06**

Senhor (a) Dirigente,

1. Divulgamos o cronograma de atividades para a execução das emendas parlamentares individuais para ciência e adoção das providências indicadas no quadro abaixo:

ITEM	DATA LIMITE	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
1	30/04/2020	Envio à PROPLAD dos pedidos de compras nacionais e internacionais para aquisição de bens e insumos destinados ao atendimento das emendas parlamentares individuais RP-6 <sup>1</sup>	UNIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS
2	30/04/2020	Envio à PROPLAD dos processos que visam a celebrar contratos com Entidades de Apoio, oriundos de emendas parlamentares individuais RP-6	UNIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS
3	20/06/2020	Prazo para empenho de recursos das emendas parlamentares individuais (RP-06)	PROPLAD
4	14/12/2020	Envio à PROPLAD das solicitações de pagamento correspondentes aos bens/materiais recebidos e serviços efetivamente prestados até a data do envio da referida documentação para apropriação e solicitação de financeiro	UNIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS
5	14/12/2020	Envio à PROPLAD da relação dos empenhos a serem anulados.	UNIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS
6	14/12/2020	Indicação dos empenhos e saldos de empenhos a serem inscritos em Restos a Pagar não processados	UNIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS E FISCAIS

2. Com objetivo de orientar os Coordenadores quanto aos processos para a contratação de bens e/ou serviços, informamos os procedimentos necessários para a correta instrução processual no Doc. SEI nº 1350927.

3. Qualquer dúvida, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Contratos e Convênios pelo e-mail: [cconv@prolad.ufc.br](mailto:cconv@prolad.ufc.br)

Atenciosamente,

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração, em 20/04/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1350468** e o código CRC **7D8722CD**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>